

LEI MUNICIPAL Nº 3896
PROJETO DE LEI Nº 4167

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR EM CALÇADÃO PARTE DA RUA EUCLIDES VASCONCELOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em Calçadão parte da rua Euclides Vasconcelos, no trecho de 40 metros compreendido entre a Rua La Salles e a Rua Vitaliano Rossi.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, portadora do CNPJ n. 59.162.313.0001/99, situada à Rua Euclides Vasconcelos, n. 10, a responsabilidade e os encargos financeiros referentes à construção, manutenção e zelo do referido calçadão.

§1º - A obra do calçadão não poderá ter início sem que tenha aprovação do respectivo projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º- O projeto do calçadão deverá ser elaborado de forma a não impedir a realização dos serviços públicos e daqueles essenciais aos moradores e comerciantes, observados as normas estabelecidas pelo Poder Executivo, devendo observar ainda, no que couber, o disposto no Código de Obras e Plano Diretor do Município.

§ 3º - O Poder Executivo regulamentará o acesso de veículos dos usos emergenciais, bem como adotará as medidas necessárias à boa circulação nas áreas adjacentes.

Art. 3º - No Calçadão não será permitida a instalação de Barracas de Camelôs ou qualquer outra forma de exploração comercial, sem a devida autorização do poder executivo municipal, não sendo admitido, da mesma forma, a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a fiscalização da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de junho de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal

